



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 628/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel que especifica e dá outras providências

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar pelo Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO, um Veículo - espécie/tipo: PAS/Motocicleta; marca/modelo: Honda/CG 125 Titan KS; ano e modelo: 2001; combustível: gasolina; cor: azul; placa: MBX 5692; chassi: 9C2JC30101R132648; renavam: 756547750; categoria: particular; potência 012 CV; cilindrada: 124 CC; de propriedade do Município de Morro Grande, patrimônio n.º 1650, no estado em que se encontra pelo valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

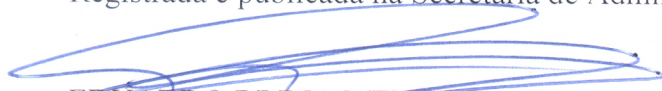
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de junho de 2007.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

